

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0027811-91.2009.8.19.0008

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **ALUMBRÁS ALUMÍNIO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do **index 3098**, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 3.101-3.103** – Certidão atestando o acautelamento da mídia indicada.
2. **Fl. 3.106** – Sexto relatório da Administração Judicial.
3. **Fls. 3.108-3.111** – Blackpartners Miruna Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados informando a cessão do crédito detido por Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, bem como postulando a substituição processual do credor a anotação dos dados do seu patrono nos autos.
4. **Fl. 3.112** – Ato ordinatório determinando a intimação de interessado para informar em qual index se encontra a determinação de recolhimento de custas indicada.
5. **Fl. 3.114** – Intimação eletrônica.
6. **Fl. 3.115** – Certidão de intimação eletrônica.
7. **Fl. 3.117** – Despacho determinando a juntada de petição indicada no sistema.

8. **Fls. 3.119-3.137** – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados informando a incorporação dos fundos indicados, bem como postulando a anotação de seu patrono nos autos.
9. **Fl. 3.139** – Interessado postulando a anotação de seus dados nos autos.
10. **Fls. 3.141-3.142** – Despacho determinado a certificação cartorária para indicação da petição não localizada no sistema, bem como a intimação dos interessados para apresentação de cópia da mídia de fl. 2.498.
11. **Fls. 3.144-3.163** – Solve Securitizadora de Créditos Financeiros S/A informando a cessão do crédito devido pelo Banco Itaú Unibanco S/A, bem como postulando a substituição processual do credor a anotação dos dados do seu patrono.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos em sua manifestação localizada no index 3098, objetivando o avanço do processo falimentar.

Por fim, informa a Administração Judicial ciência das cessões de crédito de fls. 3.108-3.111, 3.119-3.137, 3.139 e 3.144-3.163, sendo estas inscritas no Quadro Geral de Credores em momento oportuno.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos na manifestação do index 3098, objetivando o avanço do feito falimentar.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AJ da Massa Falida de Alumbrás Alumínio do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)